RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 272/2014.
Autor: Vereador Claudio Tinoco.
Ementa: "Institui a obrigatoriedade de serem instalados "QR Codes" nas estátuas, museus pontos, locais, e monumentos turísticos do Município de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a existência da **Indicação nº 4.657/2013**, que versa sobre o mesmo tema consignado na rubrica do presente projeto analisado.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Com efeito, é oportuno observar a disposição prevista no art. 176 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.